

088

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 49, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.-

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento municipal.

15- Urbanismo
15452 – Serviços Urbanos
15452.020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
449051.00- 527-0 - Obras e Instalações – Transf. Convênio Estadual - R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sendo o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a infra estrutura urbana, na Avenida Isaac de Castro. (Convênio n.º 101990/2023).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 15 de agosto de 2023.

A M E S A,



CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO
Presidente



THIAGO FRANCISQUINI VIANA
1º Secretário



MARCO ANTONIO GATO
2º Secretário